

CONSELHO DE ARBITRAGEM

COMITÉ DE ARBITRAGEM AUDIOVISUAIS



REGULAMENTO TAÇA DE PORTUGAL DE FOTOGRAFIA E VIDEO SUBAQUÁTICO 2025



FPAS

FEDERAÇÃO PORTUGUESA
DE ACTIVIDADES SUBAQUÁTICAS

REGULAMENTO DA TAÇA DE PORTUGAL DE FOTOGRAFIA E VIDEO SUBAQUÁTICO

DEFINIÇÃO DO EVENTO	2
ENQUADRAMENTO DO EVENTO	2
EDITAL	3
INSCRIÇÃO	4
PRAZO INSCRIÇÃO	4
ALTERAÇÃO OU CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO	5
MODELO COMPETITIVO	5
PENALIZAÇÕES E SANÇÕES	6
ZONAS DE COMPETIÇÃO	8
EQUIPAMENTO DE FOTOGRAFIA/VÍDEO	8
CARTÕES MAGNÉTICOS/DISCOS	8
DEFINIÇÃO DAS CATEGORIAS	9
SELEÇÃO E ENTREGA DAS FOTOGRAFIAS	10
SISTEMA DE PONTUAÇÃO	11
PROTESTOS	11
PRÉMIOS	12
OUTRAS DISPOSIÇÕES	12
CONTROLO ANTIDOPING	13
ENTRADA EM VIGOR	13

**ARTIGO 1º****Definição do Evento**

1. O presente regulamento complementa o Regulamento Geral de Eventos Desportivos de Audiovisuais no que diz respeito aos eventos desportivos denominados de Taça de Portugal de Fotografia e Vídeo Subaquático.
2. A Taça de Portugal de Fotografia e Vídeo Subaquático é um evento de categoria B, com classificação individual e por equipas.
3. A Taça de Portugal de Fotografia e Vídeo Subaquático é um evento do escalão absoluto com idade mínima de 16 anos e sem qualquer limite etário máximo de participação.
4. A Taça de Portugal de Fotografia e Vídeo Subaquático é uma competição realizada com duração de dois dias, em três etapas distintas realizadas em diferentes localizações e momentos.
5. A Taça de Portugal de Fotografia e Vídeo Subaquático apresenta as modalidades de fotografia e de vídeo.
 - 5.1. A modalidade de fotografia consiste na realização de fotografias subaquáticas, considerando 5 categorias:
 - 5.1.1. Grande Angular
 - 5.1.2. Macro
 - 5.1.3. Peixe
 - 5.1.4. Tema
 - 5.1.5. Criativa
 - 5.2. A modalidade de vídeo consiste na realização de vídeos subaquáticos, considerando 2 categorias:
 - 5.3. Documentário
 - 5.4. Videoclipe

ARTIGO 2º**Enquadramento do Evento**

1. A Taça de Portugal de fotografia e vídeo subaquático é destinada a atletas de entidades coletivas filiadas na Federação Portuguesa de Actividades Subaquáticas (FPAS).
2. A inscrição é realizada pela entidade coletiva através da sua área reservada na plataforma da FPAS.

3. A FPAS delega competências de organização e promoção do evento nas Associações Territoriais, Associações da Modalidade ou entidades coletivas filiadas FPAS promotoras do evento.
4. A FPAS deverá nomear um delegado técnico, assegurando o cumprimento de todas disposições legais e regulamentares.
5. A Entidade Coletiva promotora do evento deverá nomear os Diretores para o evento desportivo:
 - 5.1. Diretor do evento desportivo.
 - 5.2. Diretor da Prevenção, Segurança e Emergência.
6. O Conselho de Arbitragem da FPAS deverá nomear a equipa de arbitragem:
 - 6.1. Juiz Chefe
 - 6.2. Restantes juízes e júris
7. As despesas de deslocação do delegado técnico da FPAS são suportadas diretamente pela FPAS, não devendo ser as mesmas incluídas no orçamento do evento.
8. As despesas associadas às equipas de arbitragem são da responsabilidade da entidade organizadora e promotora do evento, de acordo com as condições definidas na candidatura e contrato programa associado ao evento.

ARTIGO 3º

Edital

1. O Edital é o documento oficial de informação Taça de Portugal de fotografia e vídeo subaquático.
2. Deverá ser enviado às entidades coletivas filiadas da FPAS até ao (5º) quinto dia antes da data do evento.
3. O Edital deverá conter como informações:
 - 3.1. Delegado técnico da FPAS nomeado
 - 3.2. Diretor nomeado pela entidade organizadora e promotora
 - 3.3. Diretor da Prevenção, Segurança e Emergência
 - 3.4. Juiz Chefe nomeado e Equipa de Juízes
 - 3.5. Programa e Zonas da competição
 - 3.6. Taxas e condições de inscrição
 - 3.7. Questões particulares
 - 3.8. Plano de Segurança e Emergência

**ARTIGO 4º****Inscrição**

1. Todas as entidades coletivas e atletas individuais que desejam participar no Taça de Portugal de fotografia e vídeo subaquático deverão estar devidamente filiadas na FPAS.
2. Todas as inscrições são obrigatoriamente realizadas por meios oficiais dentro dos prazos regulamentados.
3. O meio oficial para inscrição é publicitado no Edital do evento desportivo no website da FPAS.
4. Não existe limite de inscrição de equipas por cada clube.
5. A taxa de Inscrição em cada etapa varia em função da candidatura da entidade organizadora.
6. Todas as inscrições deverão ser liquidadas via Departamento Administrativo e Financeiro – DAF (secretaria FPAS), podendo o mesmo ser realizado por vários métodos de pagamento definidos no edital.
7. O recibo comprovativo de pagamento de inscrição será enviado no prazo de 7 dias úteis para a entidade coletiva filiada.
8. A inscrição é considerada mediante registo e pagamento do atleta e do modelo/assistente. O não pagamento da inscrição impossibilita a participação no evento.
9. A taça de Portugal irá realizar-se em três Etapas.

ARTIGO 5º**Prazo inscrição**

1. Para a Taça de Portugal de fotografia e vídeo subaquático, as entidades coletivas deverão inscrever os atletas nas datas publicadas para o evento, que deverão ser obrigatoriamente até ao quinto (5º) dia antes da data do evento.
2. Todas as inscrições realizadas posteriormente às datas publicadas poderão ser consideradas sem efeito, não existindo qualquer possibilidade de aceitação de inscrição excecional por parte da entidade organizadora ou da FPAS.

ARTIGO 6º**Alteração ou cancelamento de inscrição**

1. Após inscrição e pagamento de taxas associadas, não existe a possibilidade de cancelamento e devolução das taxas associadas à inscrição no evento.
2. Em casos de alterações de atletas, poderão ser efetuadas até 1 dia antes do início da competição ou respetiva etapa.
3. Em caso de lesão devidamente justificada por relatório médico, poderá ser efetuada troca de atletas na reunião técnica da competição em causa.
4. Caso a alteração não seja realizada em tempo útil, a entidade coletiva será considerada inscrita na prova com os atletas regularmente inscritos.
5. No caso de cancelamento do evento, as devoluções das taxas de inscrição deverão ser realizadas às entidades coletivas inscritas no evento.
6. O cancelamento ou adiamento do evento apenas poderá ser decidido pelo delegado técnico nomeado para o evento.
7. No caso dos motivos de cancelamento ou adiamento do evento observados estarem relacionados com questões logísticas e de organização da responsabilidade da entidade organizadora e promotora do evento, deverão as entidades coletivas inscritas no evento reunir para decidir sobre proposta de sanção e alternativa de organização do evento a ser aplicada.

ARTIGO 7º**Modelo Competitivo**

1. Em cada uma das etapas, antes do início da prova, serão realizadas a reunião técnica e reunião de arbitragem conforme definidas Regulamento Geral de Eventos Desportivos de Audiovisuais.
2. O programa da Taça e Portugal de fotografia e vídeo subaquático deverá decorrer como definido no edital, podendo existir alterações após discussão em reunião técnica e devidamente aprovadas pelo delegado técnico da FPAS.
3. Cada equipa é constituída por um fotógrafo e ou videógrafo e um assistente/modelo.
4. O mesmo atleta fotógrafo/ videógrafo e modelo podem concorrer em fotografia e em vídeo.
5. Os participantes podem utilizar os equipamentos e sistemas de mergulho que as suas certificações assim o permitirem.

6. Não existe quantidade máxima de mistura respiratória a ser utilizada pelo atleta, devendo a entidade organizadora fornecer obrigatoriamente as mesmas condições de acesso a todos os atletas em competição. A utilização de equipamentos e misturas e/ou equipamentos podem ter custos extra para os atletas.
7. A Equipa de fotografia/vídeo tem de se apresentar sempre com dois elementos, fotógrafo e modelo/assistente e cumprir o exposto no Regulamento Geral de Eventos Desportivos de Audiovisuais, caso não se verifique não poderá iniciar o momento competitivo.
8. Quando um fotógrafo/videógrafo se apresentar à competição sem assistente/modelo, a entidade organizadora do evento poderá no decorrer da reunião técnica agrupá-lo com um outro mergulhador não concorrente, por questões de segurança. Caso existam custos com esse mergulhador os mesmos serão suportados pelo atleta em competição.
9. Esta competição é constituída por quatro imersões a realizar em dois dias. Cada imersão tem a duração máxima de 90 minutos cada.

ARTIGO 8º

Penalizações e Sanções

1. É aplicada a sanção de **anulação de todas as imagens recolhidas durante a imersão**, quando se verificarem as seguintes infrações:
 - 1.1. Quando um membro da equipa esgote a quantidade de ar/mistura da sua garrafa e haja necessidade de utilizar as garrafas de segurança ou existiu partilha de ar, exceto em caso de incidente inevitável e imprevisto que ponha em causa a segurança do participante.
 - 1.2. Quando um membro da equipa chegar à superfície com menos de 30 Bar de ar/mistura na sua garrafa, exceto em caso de incidente inevitável e imprevisto que ponha em causa a segurança do participante.
 - 1.3. Quando um membro da equipa ultrapasse o tempo definido para a imersão.
 - 1.4. Quando se verifique que um membro da equipa iniciou a imersão antes de lhe ser comunicado o início de prova pelo Juíz Chefe. A contagem do tempo de cada equipa termina quando a mesma chegar junto da embarcação/local onde a imersão teve início, não sendo permitida a permanência de um membro da equipa debaixo de água, enquanto o outro já se encontrar à superfície ou a bordo. Não é permitido o mergulho a solo.
 - 1.5. Quando um membro da equipa não cumprir com a obrigatoriedade de lançamento da boia de patamar, assim que iniciarem a subida, sempre que o fizerem afastado do cabo de fundeio ou local de saída da prova.

- 1.6. Quando se verifica o apagar de qualquer imagem. No entanto:
 - 1.6.1. Não existe limite de imagens.
 - 1.6.2. Os participantes podem efetuar qualquer tipo de configuração e ajuste das suas máquinas antes de fotografar/filmar.
 - 1.6.3. Os participantes são autorizados a utilizar o *software* da própria câmara, apenas, para finalizar/editar a fotografia/vídeo pretendido dentro dos 90 minutos estipulados para cada imersão e sempre debaixo de água.
 - 1.7. Quando um membro da equipa se afastar do outro durante a imersão. Perda de parceiro de mergulho.
 - 1.1. Quando se verifique qualquer tipo de edição na máquina que não seja realizada em imersão e dentro dos 90 minutos estabelecidos.
 - 1.2. Quando se verificar que um membro da equipa se deslocou para além dos limites das zonas da prova definidas.
 - 1.3. Quando se verificar que um membro da equipa realizou mergulho em apneia durante o período de competição.
 - 1.4. Quando se verificar que um membro da equipa abandonou a zona da prova dentro do período da competição, exceto em caso de acidente ou no caso de estar autorizado pelo Delegado Técnico.
2. É aplicada a sanção de **desclassificação**, na etapa e posterior comunicação ao Conselho de Disciplina da FPAS, quando se verificarem as seguintes infrações:
- 2.1. Alimentar os peixes ou molestar a flora e fauna locais.
 - 2.2. Fotografar/filmar animais mortos ou vivos capturados antecipadamente.
 - 2.3. Mover, fixar ou condicionar de qualquer forma de elementos do meio subaquático.
 - 2.4. Utilizar qualquer produto ou utensílio com uma das finalidades acima indicadas.
 - 2.5. Qualquer comportamento antidesportivo e ou conduta contra as regras de sã convivência e boa educação praticada por participantes, seus delegados técnicos ou apoiantes contra os organizadores do evento, outros participantes ou terceiros,

ARTIGO 9º**Zonas de Competição**

1. São definidas pelo Diretor de Prova em conjunto com o Delegado Técnico da FPAS as zonas de competição de cada uma das etapas.
2. Na reunião técnica serão divulgadas as 2 ou 4 zonas efetivas da prova.
3. A aceitação do local da prova são da exclusiva responsabilidade do Diretor e do Delegado Técnico.

ARTIGO 10º**Equipamento de Fotografia/Vídeo**

1. Somente serão admitidas câmaras digitais, sejam câmaras anfíbias ou câmaras protegidas por caixa estanque.
2. Podem ser usados dispositivos móveis.
3. A equipa pode imergir com mais do que uma câmara.
4. O Juiz Chefe reserva o direito de não aceitar qualquer modelo de câmara que seja suscetível de ser manipulado desvirtuando a natureza da prova.
5. Caso seja necessário substituir baterias, lentes e/ou outro equipamento entre as imersões, a abertura da caixa/máquina, só poderá ser feita na presença de um juiz do evento.

ARTIGO 11º**Cartões Magnéticos/Discos**

1. A organização da prova não fornece quaisquer cartões magnéticos ou outro tipo de dispositivo de armazenamento, devendo o fotógrafo munir-se de cartões com capacidade suficiente para as fotografias e/ou vídeos a realizar.
2. No início da competição, os cartões a utilizar serão controlados pela organização da prova, sendo antecipadamente formatados, na presença da mesma, em horário e condições a estabelecer aquando da reunião técnica. A infração ao estabelecido no presente número, provocará a eliminação imediata do(s) cartão(ões) em causa. Exceção para os dispositivos móveis que não serão formatados, mas apenas controlados o banco de imagens.
3. A primeira foto de cada cartão deverá ter obrigatoriamente a imagem de início de série (**IIS**) (a fornecer pela organização). Qualquer infração implicará a imediata eliminação do cartão em causa. O número de imagens capturadas por prova não está limitado, sendo somente validadas as que forem registadas a seguir à **IIS**.

4. No final de cada mergulho será obrigatório efetuar uma **IFS** (imagem de final de série).
5. No final da competição, todas as imagens serão descarregadas para uma diretoria do disco rígido do computador da organização. As imagens serão deixadas no cartão/disco para permitir às equipas o seu visionamento e posterior escolha.
6. Durante o período da competição, a organização da prova providenciará um lugar devidamente delimitado, onde o fotógrafo/videógrafo poderá fazer o manuseamento da/s câmara/s, denominado Parque de Máquinas.

ARTIGO 12º

Definição das Categorias

1. Categorias de Fotografia (Photo):

- 1.1. Grande Angular – Fotografia realizada com uma objetiva de grande angular ou outra, que valorize a beleza do meio subaquático natural, incluindo (mas não limitado) a fauna, flora, naufrágios, etc. Nesta categoria é valorizado a inclusão de fauna e flora. Pode existir modelo.
- 1.2. Macro - Fotografia de grande aproximação, realizada com qualquer tipo de objetivas e de qualquer tema, à exceção de peixe ou pormenor de um peixe, e não pode ser o mesmo tema da categoria "Tema".
- 1.3. Peixes - São válidas todas as fotos de peixe, desde que este seja o sujeito principal. Será valorizada a atitude do animal, a sua raridade, a dificuldade de captação do mesmo, etc.
- 1.4. Tema – Fotografia de composição livre com obrigatoriedade de cumprir os temas publicados em edital do evento.
- 1.5. "Criativa" – Fotografia de qualquer tipo, utilizando tudo o que é possível de cada câmara e imaginação da equipa. Sem limites de criatividade e edição. Tudo tem de ser realizado debaixo de água. Fotografia de meio/meio (fora de água e subaquático) é permitido.
- 1.6. Não é permitido dupla exposição nem sobreposição de imagens, nem o redimensionamento da imagem após ter sido tirada em nenhuma das categorias com exceção da "Criativa".

2. Categorias de Vídeo (Vídeo):

- 2.1. Documentário – Tempo máximo de 2 minutos (120 segundos). Imagens fora de água, créditos e outros elementos não podem exceder os 30% do tempo total do vídeo. Animações e objetos artificiais não são permitidos. Ficheiros de áudio (Música; voz-off; efeitos sonoros), títulos e imagens fixas podem ser incluídos no projeto.
- 2.2. Videoclipe – Vídeo com tempo obrigatório entre 55 a 60 segundos, inclusive. Tem de conter 3 partes: Peixe; Macro: Grande Angular. Cada parte tem de ser filmada num único ficheiro (take). Imagens exclusivamente subaquáticas. A única edição possível é ordenar, cortar os ficheiros e corrigir/alterar cor e adicionar música. Não são permitidos outros efeitos.
- 2.3. É responsabilidade do autor ter as autorizações para utilização de música e todos os elementos necessários para poder ser exibido pela organização.

ARTIGO 13º

Seleção e Entrega das Fotografias

1. Cada fotógrafo apresentará 5 fotografias ao júri em formato JPEG. 1 fotografia por categoria.
2. Cada videógrafo apresentará 2 vídeos ao júri em formato MOV. 1 vídeo por categoria.
3. É expressamente proibida a publicação de qualquer imagem recolhida durante o período de competição, antes do anúncio dos resultados da competição. A sanção ao disposto implicará a eliminação de todas as fotos apresentadas ao júri e desqualificação da equipa na referida prova.
4. As fotografias/vídeos devem ser entregues sem dados que identifiquem o fotógrafo/videógrafo. As fotografias/vídeos que sejam entregues com metadados serão desclassificadas.

ARTIGO 14º**Sistema de Pontuação**

1. O sistema de classificação para o vídeo é igual ao da fotografia.
2. A forma de calcular a pontuação de cada fotografia/vídeo na sua respetiva categoria será por ordenação de cada jurado para todas as fotografias/vídeos a concurso nessa mesma categoria.
3. Cada foto/vídeo será classificada de 1 a **X** pontos, sendo **X** igual ao número de inscritos na prova, não sendo permitido a repetição de pontuações.
4. A pontuação máxima, correspondente a **X**, deverá ser atribuída à melhor foto/vídeo da categoria; a pior fotografia/vídeo receberá 1 ponto.
5. Será entregue a cada fotógrafo/videógrafo uma cópia da pontuação final obtida em cada foto, na qual constará também as pontuações individuais de cada jurado, mas sem identificação do seu nome.
6. Após a classificação de cada etapa é dado o seguinte sistema de pontuação:
 - 6.1. 1º lugar = 100 pontos
 - 6.2. 2º lugar = 99 pontos
 - 6.3. 3º lugar = 98 pontos
 - 6.4. Seguindo sempre a mesma lógica por toda a classificação
7. A classificação final de cada categoria é definido pela soma do sistema de pontuação de cada etapa da Taça de Portugal.
8. Em caso de empate em uma categoria na mesma etapa, o critério aplicado é o voto de qualidade do presidente de júri.
9. No caso de empate de uma categoria no final das etapas da Taça de Portugal, o critério de desempate é realizado pela classificação obtida na respetiva categoria na última etapa.

ARTIGO 15º**Protestos**

1. Qualquer protesto nesta prova deve cumprir o exposto no Regulamento Geral de Eventos Desportivos de Audiovisuais.

ARTIGO 16º**Prémios**

1. Os prémios a atribuir são:
 - 1.1. Taça de Portugal para o 1º lugar de Fotografia e 1º lugar de Vídeo

ARTIGO 17º**Outras Disposições**

1. Os trabalhos apresentados ao Júri são propriedade dos fotógrafos/Videógrafos, podendo, no entanto, a FPAS e os seus parceiros utilizá-los para fins de divulgação, mencionando sempre o seu autor e o nome do evento, estando proibida qualquer utilização, divulgação ou cedência destas imagens para fins comerciais.
2. A organização do evento não se responsabiliza, por quaisquer danos ou perdas que possam sofrer os equipamentos de mergulho, fotográfico ou outros, pertencentes aos participantes, exceto no caso de se provar manifesta negligência desta.
3. Os participantes (fotógrafos/Videógrafos e ou modelos/assistentes) reconhecem que o mergulho é uma atividade potencialmente perigosa, assumindo possuir a experiência de mergulho e de fotografia/vídeo subaquática para a realização da presente prova em segurança, pelo que reconhecem e assumem todos os riscos e responsabilidades daí inerentes, como mergulhadores certificados que são.
4. Qualquer elemento da imprensa deverá obter previamente a correspondente acreditação junto do Diretor de Prova do evento.
5. A obtenção de imagens, dos atletas em prova, durante a realização dos mergulhos, está dependente da obtenção de autorização expressa da organização e do Diretor de Prova.
6. A colocação de imagens que foram a concurso nas redes sociais, páginas pessoais e outros meios de comunicação e divulgação após o término da competição NÃO deverão ser "manipuladas/editadas", pois a organização publica as mesmas imagens, sem nenhuma alteração, nos seus meios de comunicação e o público deverá ver a mesma imagem nos meios de comunicação da organização e o do atleta que realizou a foto. Exceto os vídeos que deverão colocar os respetivos créditos (autor; música; etc.).

ARTIGO 18º**Controlo Antidoping**

Todas as questões relacionadas com normas, procedimentos de controlos antidopagem e substâncias proibidas estão definidas em regulamentos próprios e publicações da Autoridade Antidopagem de Portugal (ADOP) sendo responsabilidade de todos os agentes desportivos inscritos no evento serem conhecedores.

ARTIGO 19º**Entrada em vigor**

Este regulamento entra em vigor no dia 27 de Fevereiro de 2025.